



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente Público na forma que exige da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes Públicos, com fulcro no artigo 3º e seus incisos do Decreto Municipal nº 39/2023, c/c o que estabelece o art. 7º da lei 14.133/2021, os servidores:

- I - Astolfo Carlos Mendes**, servidor nomeado, Ciência Jurídica;
- II - Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta**, servidora efetiva, Matemática;
- III - Valéria Regina de Souza Ramos**, servidora efetiva, Ciência Contábeis;
- IV - Katarina Djoser Galiazzi Ferreira**, servidora efetiva, Gestão Pública;
- V - Sueli Barbosa dos Santos**, servidora efetiva, Letras;
- VI - Eduardo Matheus Silva Cunha**, servidor efetivo, Ciência Jurídica;
- VII - Maria Helena Marques Vieira**, servidora efetiva, Ciência Jurídica;
- VIII - Cássia Regina Calciolari Tonelli**, servidora efetiva, ensino médio completo;
- VIX - Felipe Pereira Limeira**, servidor efetivo, Ciência Jurídica;
- X - Jaqueline Maria Garcia Mascioli**, servidora efetiva, Ciência Biológica;
- XI - Maria Izabel Sespede Flores**, servidora efetiva, Técnica em Segurança no Trabalho;
- XII - Sâmia Aparecida Nunes**, servidora efetiva, Ciência Contábeis;
- XIII - Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, servidora efetiva, Ciência Jurídica,
- XIV - Alexandre Abreu**, servidor efetivo, ensino médio completo;
- XV – Igor Guissani Bruno**, servidor efetivo, ensino superior incompleto;
- XVI - Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva**, servidora efetiva, Ciência Jurídica;
- XVII - Pedro Rogerio Lopes**, servidor efetivo, ensino superior incompleto.

Art. 2º. As atribuições dos Agentes de Públicos estão previstas no Decreto Municipal n. 39/2021 e serão aplicadas concernente as regras de atuação no âmbito municipal, que têm por objetivo, desempenhar as funções essenciais à execução da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Para fins de cumprimento da Lei 14.133/2021, os agentes públicos designados serão responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Naviraí.

Art. 4º. Fica revogado a Portaria n.º 90/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí